

## Alteração de Estado Civil

- Requerimento efetuado pela parte interessada com reconhecimento de firma;
- Certidão de casamento original ou cópia autenticada (certidão emitida dentro do prazo de até 30 dias);

## Observação:

• O requerimento deverá atender os requisitos do art. 2º do Provimento nº 61 de 17/10/2017 do Conselho Nacional de Justiça, constando ainda: I -nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas; II - número do CPF ou número do CNPJ; III - nacionalidade; IV - estado civil, existência de união estável e filiação; V - profissão; VI - domicílio e residência; VII - endereço eletrônico;

Telefone: (43) 3254-8853